



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE SURVEYS ELETRÔNICOS

Regimento Orientador AMIBnet

A [AMIBnet](#) constitui rede colaborativa de pesquisa clínica da [Associação de Medicina Intensiva Brasileira \(AMIB\)](#), destinada ao apoio metodológico, científico e operacional de estudos multicêntricos em terapia intensiva. Conforme o regimento institucional da AMIBnet, todo projeto submetido à rede deve observar as normas éticas nacionais vigentes e apresentar comprovação de aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável.

1. Definição

Consideram-se surveys eletrônicos os estudos conduzidos por meio de questionários digitais, formulários online ou plataformas eletrônicas de coleta de dados, destinados à obtenção de informações, opiniões, práticas assistenciais, experiências profissionais ou dados institucionais.

2. Aplicabilidade ética

Os surveys eletrônicos envolvendo profissionais de saúde são considerados, em regra, pesquisas envolvendo seres humanos, estando sujeitos às normas do sistema CEP/CONEP, especialmente à Resolução CNS nº 510/2016.

A necessidade de submissão ao CEP deverá ser avaliada em todos os estudos divulgados pela AMIBnet, incluindo:

- pesquisas nacionais;
- pesquisas multicêntricas;
- estudos internacionais com participação brasileira;
- surveys anônimos com profissionais de saúde;
- pesquisas institucionais destinadas à publicação científica.

Nos estudos de risco mínimo, o CEP poderá determinar tramitação simplificada, dispensa de assinatura formal do consentimento ou dispensa do registro documental do consentimento, conforme legislação vigente.

3. Estudos internacionais

Nos surveys originados em outros países, deverá ser observada a existência de:

- participação formal de pesquisadores brasileiros;
- recrutamento de participantes no Brasil;
- utilização de instituições brasileiras para divulgação;
- coleta de dados de profissionais atuando no território nacional.

Quando houver participação institucional brasileira ou divulgação oficial pela AMIBnet, recomenda-se submissão ao CEP brasileiro, ainda que exista aprovação ética internacional prévia.

O protocolo internacional, aprovação ética do país de origem e versão em português do consentimento eletrônico deverão acompanhar a submissão, quando aplicável.

4. Consentimento eletrônico

Os surveys eletrônicos deverão conter, antes do acesso ao questionário, texto de consentimento eletrônico em linguagem clara e objetiva.

O consentimento poderá ser registrado mediante aceite eletrônico, incluindo opções como:

“Li e concordo em participar da pesquisa”

ou

“Ao prosseguir para o questionário, declaro concordar voluntariamente em participar deste estudo.”

O texto de consentimento deverá incluir minimamente:

- título do estudo;
- objetivos da pesquisa;
- identificação do pesquisador responsável;
- caráter voluntário da participação;
- garantia de confidencialidade e anonimato;
- possibilidade de desistência a qualquer momento;
- contatos do pesquisador e do CEP, quando aplicável;
- informação sobre armazenamento e uso científico dos dados.

5. Proteção de dados

Todos os surveys eletrônicos deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente em relação à coleta, armazenamento, compartilhamento e transferência internacional de dados pessoais.

Recomenda-se priorizar:

- coleta anônima sempre que possível;
- limitação de dados identificáveis;
- armazenamento seguro das respostas;
- acesso restrito ao banco de dados.

6. Submissão à AMIBnet

Conforme regimento institucional da AMIBnet, projetos divulgados pela rede deverão apresentar:

- protocolo de pesquisa;
- cronograma;
- plano estatístico;
- informações metodológicas mínimas;
- parecer CEP, quando aplicável;
- declaração de conflitos de interesse.

A divulgação institucional pela AMIBnet dependerá da avaliação metodológica e ética do estudo.

7. Disposições finais

Pesquisas eletrônicas divulgadas pela AMIBnet deverão respeitar os princípios éticos da autonomia, confidencialidade, transparência e integridade científica.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria da AMIBnet em consonância com as normas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa e da legislação nacional vigente.

Referências normativas:

- [Resolução CNS nº 510/2016](#)
- [Regimento AMIBnet](#)
- [Instruções para Submissão de Projetos AMIBnet](#)
- [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei 13.709/2018\)](#)